



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMUS/GAB. (Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete).

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se do Ofício 1460/2021 da SEMUS/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2021, com a justificativa técnica anexa, quanto à necessidade de ampliação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi.

Histórico:

O território de Jardim Camburi está inserido na região Continental. Este bairro é considerado o mais populoso de todo o estado do Espírito Santo, com uma população de 45.347 (estimativa IBGE, 2021) e 57.558 pessoas cadastradas, conforme dados do Sistema de Gestão Informatizada Rede Bem Estar (SGIRBE, 2021).

Na primeira década do século XXI, Jardim Camburi experimentou uma explosão imobiliária sem precedentes no bairro, tomado por vários empreendimentos



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

imobiliários (edifícios) tornando-se um bairro verticalizado. Pelo Censo IBGE de 2000, o bairro contava com 23.882 habitantes e no Censo seguinte, em 2010, 39.157 moradores.

Nesse período ocorreu o início da ocupação do loteamento Santa Terezinha, localizado à margem da Rodovia Norte-Sul.

Ali se encontram o Shopping Norte-Sul, inaugurado em 2003, a Faculdade Estácio de Sá, além de vários edifícios residenciais e pontos de comércio, como bancos, bares e padarias.

A expansão da indústria da construção civil no bairro, embora tenha trazido uma série de comodidades e melhorias para a população residente, revelou alguns aspectos negativos, especialmente o excesso de tráfego de automóveis e a poluição sonora. Por isso, vem-se discutindo, na revisão do Plano Diretor Urbano da cidade, formas de se mitigar esses problemas.

População do Território de Jardim Camburi		
1996 (estimativa populacional)	2010 (Censo IBGE)	2016 (estimativa populacional)
22.407	39.157	42.964

Figura 1 – Crescimento Populacional 1996-2016

Fonte: SEMUS/CIS

A atual US (Unidade Saúde) de Jardim Camburi apresenta vários problemas estruturais que comprometem a resolutividade do atendimento à população, destacando-se a insuficiência de número de consultórios para os atendimentos à população, dificultando a contratação de mais profissionais médicos, mesmo que a demanda do território justifique a ampliação da oferta de consultas.

Escopo deste ETP:

A atual Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi é uma edificação construída em 1992, na à Rua Belmiro Teixeira Pimenta nº 640, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Com o aumento da demanda do bairro e pelo decorrer do tempo desde a sua construção até hoje houve a necessidade de reforma do existente e da ampliação da estrutura física para melhor prestação de serviço à comunidade.

A reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi se faz necessária para promover a ampliação do número de consultórios para atendimento aos usuários pela equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, psicólogos, profissionais de educação física na saúde), incluindo os consultórios ginecológicos, melhorando também a ambiência e área de circulação e/ ou espera dos usuários, de modo a evitar aglomeração de pessoas nos espaços.

Sendo assim, considerando o crescimento populacional do território de Jardim Camburi, a necessidade de adequações físicas no ambiente atualmente existente para melhoria da ambiência e atendimento às exigências sanitárias, bem como para o adequado atendimento à população, ratifica-se a justificativa técnica para a ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi.

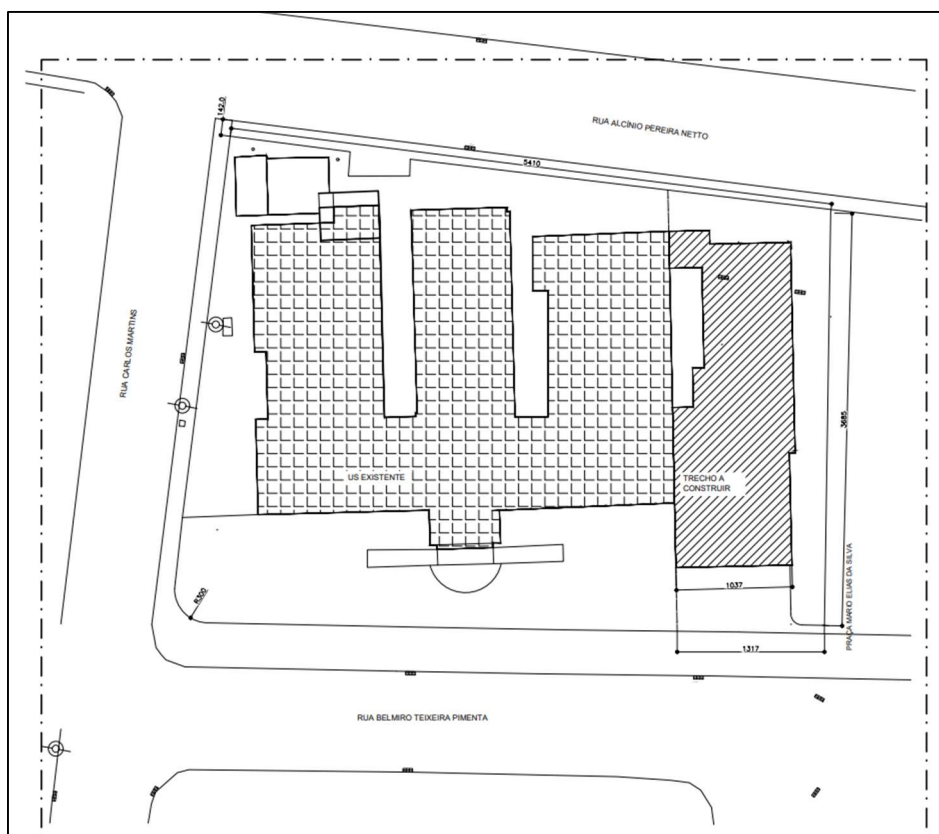


Figura 2: Mapa de localização



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa ou consórcio especializado na para a Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Execução de serviços de construção e/ou reforma em edificações;
- Fornecimento e execução de estrutura metálica para cobertura e de telha termoacústica;
- Fornecimento e execução de serviços de climatização;
- Execução de serviços de instalações elétricas (Subestação).

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados caracterizados pela relevância financeira, assim considerados pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Neste caso serão adotados 40% da quantidade de serviços elencados da planilha ora contratada (descrição em quadro no TR).

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço foi realizado pelas Equipes da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

Para este objeto em referência, foram realizadas pela SEMOB/PMV, as seguintes contratações:

- Processo 834000/2022: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO (US e CRAS Santo Antônio);
- Processo 3622004/2021: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANDE VITÓRIA (US e CRAS Grande Vitória).

Por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, o levantamento de mercado utilizado para estes processos poderão ser referência para a presente proposta de contratação.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se a Contratação de Empresa ou consórcio especializado Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, espera-se atender aos itens apontados pela SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde por meio da definição de programa de necessidades do qual resultou em um projeto de reforma da edificação existente e a construção de um anexo, em dois pavimentos, com englobamento da rua existente que separa o terreno atual da US de Praça vizinha.

Tal reforma e ampliação visa promover a ampliação do número de consultórios para atendimento aos usuários pela equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, psicólogos, profissionais de educação física na saúde), incluindo os consultórios ginecológicos, melhorando também a ambiência e área de circulação e/ ou espera dos usuários, de modo a evitar aglomeração de pessoas nos espaços.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida nas Ações referentes aos Equipamentos da Área Social, com o



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

objetivo de construir e reformar equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

EQUIPAMENTOS DA ÁREA SOCIAL

Objetivo:

Construções e reformas de equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

Exemplos:

- UBS Grande Vitória
- UBS Santo Antônio
- UBS Jardim Camburi
- PA de São Pedro
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI)
- CRAS
- CREAS
- Restaurante Popular



**INVESTIMENTOS
PREVISTOS:
R\$ 100 MILHÕES**



Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando os Projetos desenvolvidos pela Equipe da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, totalizou a importância da ordem de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de Agosto de 2023.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação como Concorrência, baseada no Art. 28 inciso II, critério de julgamento como MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11. DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se na referida contratação entrega única, ou seja, contratação por escopo único. Sendo assim, não há previsão de parcelamento para a contratação em questão.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Vale ressaltar que, como já mencionado anteriormente, por equivalência e/ou similaridade de serviços/objeto, outras contratações realizadas pela SEMOB/PMV, poderão ser utilizadas como referência, para esta, a saber:

- Processo 834000/2022: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO (US e CRAS Santo Antônio);
- Processo 3622004/2021: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANDE VITÓRIA (US e CRAS Grande Vitória).

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida Contratação espera-se, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Atualmente, a Unidade Básica de Jardim Camburi apresenta vários problemas estruturais que comprometem a resolutividade do atendimento à população, destacando-se a insuficiência de número de consultórios para os atendimentos à população. Entre eles:

- A oferta de consultas para coleta de preventivo é limitada pela falta de consultório com ambiência apropriada ao atendimento em ginecologia/ saúde



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

da mulher. Assim, necessita ao menos de mais dois consultórios ginecológicos para a ampliação dessa oferta.

- Quanto ao atendimento psicológico, vale ressaltar que é utilizada uma sala improvisada que não fornece estrutura adequada de um consultório, de acordo com a RDC 50/2002 e atualizações.
- O auditório está com tamanho reduzido, pois foi necessária a instalação de divisórias gerando 4 (quatro) espaços, comprometendo a utilização deste espaço.
- A sala dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não comporta a quantidade de profissionais que na atualidade são 14 ACE e 01 supervisor. O território possui três áreas descobertas, entretanto não há espaço para mais 03 agentes. Porém, pela normativa do Ministério da Saúde que preconiza 1.000 imóveis por agente, seria necessário um total de 24 ACE, que é inviável pela estrutura física da sala atualmente.
- A sala de medicação/nebulização não conta com estrutura física suficiente para a demanda da UBS. O espaço da copa precisa de ampliação, pois é utilizada por 90 (noventa) servidores lotados na Unidade de Saúde e também pelos estagiários, vigilantes e profissionais da limpeza.
- No setor da farmácia existem três bancadas, porém a estrutura necessita de quatro bancadas e ampliação do espaço de armazenamento das medicações e de atendimento ao público.
- Na odontologia, também houve crescimento da demanda e com o crescimento populacional, é necessária a criação de mais três cadeiras odontológicas.
- Atualmente, a Unidade conta com 06 (seis) Equipes de Atenção Primária (e-AP) e 06 (seis) equipes de Saúde Bucal (e-SB). Em relação à avaliação de capacidade instalada para acompanhamento da população adscrita à Unidade de Jardim Camburi, considerando o parâmetro máximo de 3.000 pessoas por e-AP com 30hs semanais, seriam necessárias mais 11 (onze) e-AP e mais 11 (onze) e-SB para contemplar toda a população cadastrada na USJC (57.558) com a parametrização de 01 e-SB para cada e-AP.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

A proposta arquitetônica, escopo desta pretendida contratação, fruto de um estudo que resultou em um programa de necessidades, resultou em um projeto de reforma da edificação existente e a construção de um anexo em dois pavimentos, com englobamento da rua existente que separa o terreno atual da US de praça vizinha.

Fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis bem como quanto aos benefícios empregados para promover melhoria da ambiência e atendimento às exigências sanitárias e para o adequado atendimento à população desta região.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação de Empresa ou consórcio especializado Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de operação assistida para a contratação em tela.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
 - Foi aberto processo sob nº 4496275/2023 requerendo LMP – Licença Prévia ambiental para a referida contratação.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- Vale ressaltar que foram emitidas pela SEMOB/SUB-EP informações acerca das Viabilidades técnicas das concessionárias.

c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Cabe informar novamente que foi aberto processo sob nº 4496275/2023, com Requerimento de solicitação de LMP (Licença Prévia Municipal).

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida Contratação de Empresa ou consórcio especializado Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Projetos de Engenharia;
- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- Anexo I-D - Orçamento Referencial;
- Anexo I-E – Cronograma.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para contratação referente somente a execução de obras de engenharia, não é obrigatória a apresentação do Anexo I-D- Matriz de Risco.

20. CONCLUSÃO DO ETP

Considerando o Ofício 1460/2021 da SEMUS/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2021, com a justificativa técnica anexa, quanto à necessidade de ampliação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi.

Considerando que a atual Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi é uma edificação construída em 1992, e que com o aumento da demanda do bairro e pelo decorrer do tempo desde a sua construção até hoje, houve a necessidade de reforma do existente e da ampliação da estrutura física para melhor prestação de serviço à comunidade.

Considerando que para atender aos itens apontados pela SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) foi necessário traçar um programa de necessidades do qual resultou em um projeto de reforma da edificação existente e a construção de um anexo em dois pavimentos, com englobamento da rua existente que separa o terreno atual da US de praça vizinha.

Sendo assim, propõem-se a Contratação de Empresa ou consórcio especializado Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Jardim Camburi, localizada à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, no Bairro Jardim Camburi, no município de Vitória/ES, para promover a ampliação do número de consultórios para atendimento aos usuários pela equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, psicólogos, profissionais de educação física na saúde), bem como para melhoria da ambiência, da



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

área de circulação e/ ou espera dos usuários, de modo a evitar aglomeração de pessoas nos espaços e por consequência fornecer adequado atendimento à população.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência os Projetos de Engenharia bem como a Planilha orçamentária e anexos, elaborados pelas Equipes da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

- Estudos e Relatórios de sondagem;
- Levantamento topográfico;
- Projeto de arquitetura;
- Projeto estrutural de concreto;
- Projeto estrutura metálica;
- Projeto hidrosanitário;
- Projeto elétrico;
- Projeto energia fotovoltaica;
- Projeto SPDA;
- Projeto cabeamento estruturado;
- Projeto gases medicinais;
- Projeto Combate a incêndio;
- Projeto de paisagismo;
- Memoriais descritivos de projeto;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico financeiro;
- Composições preços unitários.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 14/11/2023 09:40:27. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
227A1BA8-65E8-438E-8E36-D8504D0C90A0